



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 21/2022 – PROGRAD

Seleção de professores preceptores
Programa de Residência Pedagógica – PRP

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria CAPES nº 82/CAPES/MEC, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do Programa de Residência Pedagógica - PRP, e com o Edital nº 24/CAPES/MEC, de 29 de abril de 2022, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de professores preceptores dos núcleos que compõem o Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Ceará.

O Programa de Residência Pedagógica – PRP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do Programa

1.1.1. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

1.1.2. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

1.1.3. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

1.1.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

1.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Do edital

1.2.1. Selecionar professores preceptores para os diversos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica – PRP.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. Cabe aos supervisores de iniciação à docência:

I - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar do Encontro de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência, promovidos anualmente pela UFC;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. As bolsas serão concedidas pela CAPES e terão duração de até 18 (dezoito) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O professor supervisor poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas 45 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Componente Curricula/Curso	Escolas habilitadas/Município	Vagas
Artes (Dança, Teatro) - Licenciaturas	Escola Municipal Marieta Guedes Martins/Fortaleza EEMTI José Valdo Ribeiro Ramos/Fortaleza Escola Municipal Herondina Lima Cavalcante/Fortaleza Escola Municipal Professora Maria Stella Cochrane Santiago/Fortaleza EEFM Dom Antônio de Almeida Lustosa/Fortaleza EEEP Marwin/Fortaleza EEFM Félix de Azevedo/Fortaleza EMEIF 11 de Agosto/Fortaleza Escola Municipal de Tempo Integral Diogo Vital de Siqueira/Fortaleza EEMTI Santo Afonso/Fortaleza	06
Biologia - Licenciatura	EEMTI Antonieta Siqueira/Fortaleza EEMTI Estado do Amazonas/Fortaleza EEMTI Professor Paulo Freire/Fortaleza EEMTI Santo Afonso/Fortaleza	03
Educação Física - Licenciatura	EMTI Nossa Senhora de Fátima/Fortaleza Escola Municipal General Manoel Cordeiro Neto/Fortaleza EEFM Figueiredo Correa/Fortaleza EEMTI Liceu Professor Domingos	03

	Brasileiro/Fortaleza EEFM Governador Flávio Marcílio/Fortaleza Escola Municipal Maria Helenilce Cavalcante Leite Martins/Fortaleza Escola Municipal Marieta Cals/Fortaleza	
Física - Licenciatura	EEM Dr. César Cals/Fortaleza EEM Governador Adauto Bezerra/Fortaleza EMTI Filgueiras Lima/Fortaleza	03
Geografia - Licenciatura	EEEP Professor Antônio Valmir da Silva/Caucaia EEMTI José Valdo Ribeiro Ramos/Fortaleza EMTI Joaquim Francisco de Sousa Filho/Fortaleza EEEP Professor Joaquim Antônio Albano/Fortaleza	03
História - Licenciatura	EEFM Paróquia da Paz/Fortaleza EEMTI Vicente Arruda/Caucaia EEMTI Adahil Barreto Cavalcante/Maracanaú	03
Língua Espanhola - Licenciatura	EEEP Paulo VI/Fortaleza Colégio Estadual Justiniano de Serpa/Fortaleza EEEP Ícaro de Sousa Moreira/Fortaleza	03
Língua Inglesa - Licenciatura	EMTI Nossa Senhora de Fátima/Fortaleza EEEP Professora Marly Ferreira Martins/Caucaia Escola de Educação Fundamental Tempo Integral Maria de Fátima Façanha Silveira/Eusébio	03
Língua Portuguesa - Licenciatura	EEEP Juarez Távora/Fortaleza EEM Governador Adauto Bezerra/Fortaleza EEEP Presidente Roosevelt/Fortaleza	03
Matemática - Licenciatura	EEMTI Santo Afonso/Fortaleza EEFM José Bezerra de Menezes/Fortaleza EEFM Jesus Maria José/Fortaleza	03
Música (Fortaleza) - Licenciatura	Escola Municipal Manoel Rodrigues/Fortaleza EEMTI Estado do Paraná/Fortaleza EEMTI Lions Jangada/Fortaleza	03
Pedagogia - Licenciatura	EMEIF Escola São Raimundo/Fortaleza EMEIF Escola Mozart Pinto/Fortaleza Unidade Universitária Federal de Educação Núcleo de Desenvolvimento da Criança/Fortaleza	03
Química – Licenciatura	EEEP Joaquim Nogueira/Fortaleza EEM Dr. César Cals/Fortaleza EEM Liceu do Conjunto Ceará/Fortaleza EEM Governador Adauto Bezerra/Fortaleza	03
Sociologia - Licenciatura	EEFM José de Alencar/Fortaleza EEFM Dr. Ubirajara Índio do Ceará/Fortaleza EEFM Fernando Cavalcante Mota/Fortaleza EEMTI Estado de Alagoas/Fortaleza EEMTI Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco/Fortaleza EEMTI Poeta Patativa do Assaré/Fortaleza EEMTI Estado do Pará/Fortaleza	03

	EEEP Mário Alencar/Fortaleza EEEP Comendador Miguel Gurgel/Fortaleza Colégio Estadual Liceu do Ceará EEMTI/Fortaleza EEEP Professor Joaquim Antônio Albano/Fortaleza EEEP José de Barcelos/Fortaleza EEM Liceu do Conjunto Ceará/Fortaleza EEM Governador Adauto Bezerra/Fortaleza EEM Professor Otávio Terceiro de Farias/Fortaleza	
--	--	--

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- IV - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado e possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V - possuir licenciatura na área do subprojeto;
- VI - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- VII - ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- VIII - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IX - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;
- X - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5.2. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da UFC.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através do e-mail indicado abaixo anexando os documentos exigidos no item 6.3:

inscricaorpufc2022@gmail.com

No campo **assunto**, colocar NOME COMPLETO e CURSO ao qual pretende se vincular.

6.3. A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf” (exceto o subitem IX, que deverá ser enviado em formato “.doc”), com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II – cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - **apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 14/11/2020**, véspera do primeiro turno das últimas eleições: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V - **apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 22/09/2022**: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade);

IV - cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;

V - declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério (modelo conforme anexo II);

VII - cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;

VIII - carta de motivações (Anexo I), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em “.doc” para posterior conferência dos caracteres).

IX - **somente para candidatos selecionados no resultado final (prazo de entrega ao docente orientador até 18 de outubro de 2022)**: cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser

individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades conta conjunta, conta salário, conta poupança, conta investimento e conta bancária tipo “Conta Fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto do cartão ou print de tela onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato “.pdf”.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>.

III - análise da “Carta de Motivações” (Item 6.4, inc. VIII).

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual, a critério da cada subprojeto. Os locais e os links das entrevistas serão divulgados no resultado preliminar, previsto para o dia 07 de outubro de 2022. As entrevistas ocorrerão, impreterivelmente, nos dias 13 e 14 de outubro. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa de Residência Pedagógica, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos supervisores e análise da “Carta de Motivações” (Anexo II).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	29 de setembro de 2022
Inscrição dos candidatos	29 de setembro a 04 de outubro de 2022
Resultado da 1ª etapa da seleção e divulgação do horário, endereço ou link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	11 de outubro de 2022
Entrevistas dos candidatos selecionados	13 e 14 de outubro de 2022

na primeira etapa	
Resultado final (no site da Prograd, www.prograd.ufc.br , e via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	17 de outubro de 2022
Início das atividades e prazo para entrega do comprovante bancário para aprovados (ao docente orientador)	18 de outubro de 2022

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste edital serão chamados imediatamente.

9.2. Os candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

9.3. Os candidatos aprovados devem preencher e assinar o termo de compromisso como requisito para início das atividades do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade de 18 (dezoito) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI, sob o número 223067.050394/2022-91

Prof^a. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para professores preceptores do Programa de Residência Pedagógica/UFC

Eu, _____,

(Nome completo do candidato)

residente à _____,

nº. _____, complemento _____, bairro _____,

telefone _____, e-mail _____,

docente em atividade na

escola _____, solicito

inscrição no processo seletivo para professores preceptores do subprojeto de

_____ do Programa de Residência Pedagógica/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital 21/2022 - PROGRAD.

Fortaleza, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente
_____ com RG:

_____, CPF: _____,

como candidato a vaga de professor preceptor do Programa Residência Pedagógica/UFC no edital
21/2022.

O docente exerce na Escola _____ as

atividades:

Local: _____ Data: ____/____/2022.

Nome completo sem abreviaturas e assinatura do dirigente máximo da Escola

ANEXO III
CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa de Residência Pedagógica - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;

Limite de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5;

Texto justificado.